

10 de maio de 2022 007/2022-VPC

OFÍCIO CIRCULAR

Revogado pelo Ofício Circular nº 083/2022-PRE, de 12 de julho de 2022.

Participantes do Listado B3

Ref.: Alterações na Política de Tarifação para Derivativos de Juros e Inflação e Nova Versão do Documento Tarifação: Regras de Cálculo e Tabelas de Preço

Informamos que, a partir de **30/05/2022**, entrará em vigor a nova política de tarifação para os derivativos listados de juros e inflação, com as alterações descritas a seguir.

- Tarifa única: criação da tarifa única para cada produto, composta pelos emolumentos (negociação) e pela tarifa de registro (pós-negociação), cuja separação ocorre após o cálculo da tarifa única, via porcentagem.
- Fator de risco: criação do fator de risco para o cálculo da tarifa única, cujo valor é definido conforme o prazo de vencimento.
- Operações estruturadas: inclusão das operações estruturadas nas famílias de produtos, com tarifação específica para contratos negociados via operações estruturadas.
- **Casamento de day trade**: elaboração de regras específicas para casamento de day trade entre produtos outright (individuais) e produtos estruturados.

007/2022-VPC

Além das alterações anteriores, a partir de 01/06/2022, haverá alteração no

cálculo do ADV, sendo este usado para conceder reduções na tarifa única de cada

investidor

Cálculo do ADV: passa ser ponderado pelo fator de risco em vez de ser

ponderado pelo prazo da operação.

Os detalhes da política de tarifação podem ser consultados na versão 2.1 (regras

aplicáveis para 30/05/2022 e 31/05/2022) e na versão 2.2 (regras aplicáveis a

partir de **01/06/2022**, incluindo novo modelo de ADV) do documento "Tarifação:

Regras de Cálculo e Tabelas de Preço", disponível em <u>www.b3.com.br</u>, Produtos

e Serviços, Tarifas, Listados a vista e derivativos, Documentação.

O ambiente de certificação está disponível desde 04/04/2022, conforme

divulgado no Comunicado Externo 050/2022-VNC.

Ressalta-se que todas as regras contidas em cada versão permanecem em vigor

durante o prazo informado no documento "Tarifação: Regras de Cálculo e Tabelas

de Preço".

Este Ofício Circular revoga o Ofício Circular 047/2021-PRE, de 11/05/2021.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de

Suporte aos Processos e Serviços de Liquidação, pelo telefone (11) 2565-5015 ou

pelo e-mail liquidacao.tarifacao@b3.com.br.

José Ribeiro de Andrade

Mario Palhares

Vice-Presidente de Produtos e Clientes Vice-Presidente de Operações –

Negociação Eletrônica e CCP

Este documento produz efeitos a partir da data de sua publicação, respeitados os prazos específicos de vigência, se houver. O teor deste documento confere com o original assinado, disponível na B3. Praça Antonio Prado, 48 – 01010-901 – São Paulo, SP | Tel.: (11) 2565-4000 – Fax: (11) 2565-7737